

Estudo Técnico Preliminar 108/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.001867.2023-81

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria, com emprego de material, tipo valor de hora trabalhada com valor fixo para fornecimento de peças/materiais: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por ano.

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em serralheria, com emprego de materiais, para atender a demanda do setor de Infraestrutura do IFSULDEMINAS - Campus Machado, como consertos, fabricações e serviços de soldas em geral para manutenção dos prédios públicos e equipamentos, garantindo assim o bom funcionamento dos setores.

Vale ressaltar que, sob a ótica do interesse público, a contratação trará vantagem financeira para a Instituição, proporcionando conservação adequada da infraestrutura e celeridade nas manutenções corretivas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços	Tales Machado Lacerda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá cumprir o atendimento técnico sem interrupção dos serviços iniciados, respeitados o horário de expediente do Contratante: das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e municipais respeitando o intervalo para refeição que será de 11h00min às 13:00 horas.

Todos os trabalhos de manutenção deverão ser realizados nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Machado ou nos seus anexos, e sempre que este procedimento não for possível, o equipamento, as peças ou os componentes do mesmo, poderão ser deslocados até o estabelecimento adequado, ficando todas as despesas às expensas da Contratada, mediante autorização formal do fiscal responsável pela contratação.

A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, estadia e alimentação dos técnicos/funcionários e com as demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta contratação.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado realizado pela contratante que deverá ser feito via e-mail ou telefone.

A Contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, utilizando aparelhamento e ferramentas próprias, bem como técnicos especializados para cada necessidade de prestação e serviço, preferencialmente uniformizados e identificados.

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. As peças e/ou componentes a serem fornecidos em caso de substituição no equipamento, deverão ser novas de primeiro uso, originais ou homologadas pelo fabricante, bem como ferramentas recomendadas pelo fabricante do equipamento. A contratada deverá fornecer as peças e/ou

componentes necessários no prazo de 03 (três) dias úteis contados da abertura do chamado, desde que haja disponibilidade no estoque local da Contratada, sendo que no caso de importação, este prazo poderá ser prorrogado em até 20 (vinte) dias úteis, mediante solicitação da Contratada e anuência da Contratante.

As peças fornecidas terão garantia mínima de 90 (noventa) dias contados da instalação, estando a contratada obrigada a prestar, sem ônus adicionais para o Contratante, os serviços necessários ou substituir todas as peças ou componentes que apresentarem defeitos durante o prazo estabelecido neste parágrafo, ressalvada a hipótese de ocorrência de vício oculto, quando o prazo contar-se-á da efetiva constatação.

A empresa deve prezar pela realização de práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica.

5. Levantamento de Mercado

Os serviços a serem contratados possuem características que permitem enquadrá-los no conceito de “comum”, uma vez que seus padrões de desempenho, produtividade e qualidade podem ser objetivamente definidos em Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades (Pesquisa de Preço), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

E por se tratar de serviços adquiridos ao longo dos anos no IFSULDEMINAS – Campus Machado, o levantamento de mercado pode ser feito tão somente com base nos preços orçados, haja vista serem comparáveis entre si sendo possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas ofertadas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a importância da manutenção dos prédios e equipamentos no Campus Machado a melhor solução é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, com emprego de material, tipo valor de hora trabalhada com valor fixo para fornecimento de peças/materiais: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por ano.

A modalidade de licitação será o pregão eletrônico, cujo regime de execução do processo será o de empreitada por preço global.

Para a correta prestação do serviço, a empresa contratada, após apresentar no certame todos os requisitos para sua habilitação, deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo, além de obedecer às cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram baseados no levantamento da Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços e embasados nos gastos anuais com o contrato anterior.

Item	Especificação	Quant. horas
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, com emprego de material, tipo valor de hora trabalhada. Valor fixo para fornecimento de peças/materiais: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por ano.	400

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 133.333,33

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 133.333,33 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da interdependência dos serviços, o objeto não será parcelado. O objetivo é a contratação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais do campus Machado, causando, assim, uma espécie de “unidade no todo”, em que eventual falha no fornecimento de peças, materiais ou serviços prejudicaria o resultado final. Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento da presente serviço seria equivocado por demandar várias contratações e, conseqüentemente, múltipla instrumentalização, gestão e fiscalização contratual, resultando em maior gasto financeiro e de pessoal envolvido, além do aumento de possíveis ocorrências adversas, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista o maior número de empresas prestadoras de serviço envolvidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade da contratação encontra-se alinhada com o planejamento do IFSULDEMINAS - Campus Machado, previsto no Plano Anual de Contratações 2023, DFD 42, grupo 871.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Campus Machado possui atualmente aproximadamente 36.000 m² de área construída. São diversos prédios: alojamentos, biblioteca, refeitório, laboratórios, assistência ao educando, agroindústria, setores administrativos, avicultura, bovinocultura e muitos outros.

Essa infraestrutura demanda grande número de equipamentos, tanto para realização de atividades quanto para o bem-estar da comunidade acadêmica e dos animais, visto que se trata de uma escola fazenda.

A contratação dos serviços, objetos do presente estudo, visa suprir às demandas do setor de infraestrutura e serviços do IFSULDEMINAS - Campus Machado, tendo em vista que, atualmente não existem profissionais especializados, detentores de conhecimentos técnicos para fabricação, manutenção e reparos nos prédios e equipamentos do Campus.

13. Providências a serem Adotadas

Visando à adequação do ambiente organizacional de modo a maximizar os resultados esperados com a contratação, a Instituição nomeará através de portaria, servidores capacitados para a fiscalização do contrato, bem como para fazer o levantamento dos equipamentos e cronogramas de manutenções preventivas.

Levando em conta que não há necessidade de adequação do ambiente, não há risco de fracasso da licitação por falta de adequação nas instalações da contratante, que já se encontra adequada a receber a prestação dos serviços em estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade por meio da logística reversa de forma a garantir menor impacto ambiental e o retorno do material ao ciclo produtivo. Deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da descrição da necessidade considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva de interesse público, os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com emprego de materiais, no IFSULDEMINAS – Campus Machado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TALES MACHADO LACERDA
Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços